



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.896 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
6351	ANA CAROLINA ZANONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	F	PARA	4	F
9494	ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	DE	4	D	PARA	4	E
10121	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
9493	GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	DE	1	D	PARA	1	E
9496	JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	D	PARA	2	E
7531	KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3	G	PARA	4	G
10106	LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	DE	1	A	PARA	2	A
9419	PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	DE	2	D	PARA	3	D
9497	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	DE	1.1	D	PARA	1.1	E

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal